



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



**PORTARIA CFO-SEC-19, de 15 de março de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de  
Odontologia, no uso de suas atribuições  
regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o  
Conselheiro-Federal Wilson Antônio  
Steiwandter como observador do Conselho  
Federal de Odontologia nas eleições a serem  
realizadas pelo Conselho Regional de  
Odontologia do Rio Grande do Sul, no dia 08  
de maio de 2002.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 15 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE